



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Municipal nº 1.873 /2007.**

**Dá à rua onde funciona o PSF, no bairro São Geraldo, a denominação de rua Efigênia Aparecida de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua onde funciona o PSF - Programa de Saúde da Família, no bairro São Geraldo, atualmente sem denominação, nesta cidade, passa a denominar-se **rua Efigênia Aparecida de Oliveira.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 06 de março de 2007.

**Orlando Pereira de Lima**  
Presidente

**João Batista de Oliveira Neto**  
Secretário

Lei Municipal nº1.873 /2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora (MG), 12 de março 2007



Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal